

a confirmação de S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Maio de 1964. — O Chefe da Repartição, *Alber-tino Marques*.

---

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

#### Portaria n.º 20 580

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com a redacção proposta no respectivo parecer, a revisão da norma NP-79, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952).

Secretaria de Estado da Indústria, 12 de Maio de 1964. — Pelo Secretário de Estado da Indústria, *José Luis Esteves da Fonseca*, Subsecretário de Estado da Indústria.

#### Portaria n.º 20 581

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como normas definitivas, com a redacção proposta nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os números NP-330, NP-331, NP-332, NP-333, NP-334, NP-337, NP-338 e NP-339, respectivamente as seguintes normas provisórias:

P-330 — Aço laminado. Fio laminado redondo. Dimensões.

P-331 — Aço laminado. Varão. Dimensões.

P-332 — Aço laminado. Varão para betão. Dimensões.

P-333 — Aço laminado. Vergalhão. Dimensões.

P-334 — Aço laminado. Barra. Dimensões.

P-337 — Aço laminado. Perfil T. Dimensões.

P-338 — Aço laminado. Perfil U. Dimensões.

P-339 — Aço laminado. Perfil I. Dimensões.

Secretaria de Estado da Indústria, 12 de Maio de 1964. — Pelo Secretário de Estado da Indústria, *José Luis Esteves da Fonseca*, Subsecretário de Estado da Indústria.

---

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

#### Portaria n.º 20 582

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Junho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do 1.º centenário do Banco Nacional Ultramarino, com as dimensões de 34,5 mm × 27 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$00 — Azul . . . . .	8 000 000
2\$50 — Verde . . . . .	1 000 000
3\$50 — Sena-queimada . . . . .	1 000 000

Ministério das Comunicações, 12 de Maio de 1964. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.